



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 365/97

DOAÇÃO DE TERRENO A SECRETARIA
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito
Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso
suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz
saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado de Educação,
uma área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), que será
utilizada para a construção e instalações do Núcleo Tecnológico
Educativo.

ART. 2º: A referida área está
localizada no LC (Largo Comercial) 1/3, com as seguintes
confrontações:

FRENTE: Rua São Paulo com 40 m
FUNDO: Travessa B C com 40 m
LADO ESQUERDO: Com as instalações
da Telemat com 50 m
LADO DIREITO: Travessa 10 C com 50 m

ART. 3º: Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos dezanove
dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e
sete.

PUBLICADO EM 19/05/97
Paulino Maranhão
Paulino Maranhão
Secretário de Administração
Port. 001/97 1

José Carlos Balbo
José Carlos Balbo
Prefeito Municipal